ebi de angra do heroísmo

COVID -19

PLANO DE CONTINGÊNCIA

2020/2021

Conteúdo

1 - INTRODUÇÃO 2
2 - OBJETIVOS 3
3 - COORDENADOR E EQUIPA OPERATIVA 3
4 - ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS 6
5 - MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR EM SITUAÇÃO DE CRISE 7
6 - MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA GRIPE 8
7 - PLANO DE COMUNICAÇÃO 21
8 - ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO 22
9 - AVALIAÇÃO 22

1 - INTRODUÇÃO

O objetivo fundamental de Saúde Pública é minimizar o impacto da epidemia e das suas implicações no possível absentismo escolar e laboral, permitindo ganhar tempo para o desenvolvimento de medidas específicas de prevenção e controlo, até à disponibilização de uma vacina eficaz.

Neste contexto, as escolas assumem um papel importante na prevenção de uma epidemia, uma vez que pelas suas caraterísticas, são locais ideais para a disseminação do vírus. Conhecer as manifestações da doença, bem como as suas formas de transmissão, constitui a melhor forma de, sem alarmismos, adoptar as medidas de prevenção mais adequadas.

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas;
- contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Assim, o sucesso das medidas da Saúde Pública Regional depende principalmente da colaboração de todos os cidadãos, das instituições e das organizações, e da sociedade em geral.

Perante o cenário que se pode vir a afigurar com ruturas significativas nos domínios social, económico e laboral, a Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo no seu desígnio de compromisso com a sociedade em geral e de modo particular com toda a comunidade educativa elaborou um PLANO de CONTINGÊNCIA, que pretende antecipar e gerir as possíveis repercussões da epidemia nas atividades escolares, no absentismo dos profissionais e estudantes e no funcionamento da unidade orgânica.

O Plano consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas oportunamente, de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia.

As medidas necessárias, a sua calendarização, bem como as responsabilidades de cada pessoa dentro da instituição, devem ser ajustadas aos diferentes cenários de evolução da epidemia, a fim de assegurar que cada um saiba o que fazer em situação de crise e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos outros.

Elaborar o PC permite à escola preparar-se para enfrentar de modo concertado, as possíveis consequências de uma epidemia e, adicionalmente, outro tipo de emergências como, por exemplo, os desastres naturais (sismos) e os acidentes

(incêndios, interrupções prolongadas de energia), em estreita articulação com os serviços de saúde e outras estruturas relevantes para a comunidade educativa.

2 - OBJECTIVOS

Foram definidos como principais objetivos do plano de contingência os seguintes:
- Minimizar o impacto da epidemia nos estudantes e funcionários da EBIAH;
- Orientar a implementação das medidas de controlo de infeção e de saúde ocupacional;
- Estimar as necessidades e cuidados a serem prestados e recursos necessários, no caso de uma epidemia;
- Otimizar a utilização das instalações e serviços da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo e planear a sua maximização de modo a assegurar a manutenção dos serviços essenciais;
- Gerir a informação, interna e externa, minimizando a consequente perturbação no desenvolvimento das atividades;
- Assegurar uma resposta coordenada com outras instituições, nomeadamente as da Saúde, envolvidas na resposta à epidemia;
- Ativar os mecanismos de referenciação previstos, de acordo com o estabelecido pela Direção-Geral da Saúde e Direção Regional da Saúde;
- Disponibilizar informação relevante sobre o COVID-19 com recurso ao site da EBIAH e aos espaços dos Estabelecimentos de Educação e Ensino da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo;

3 - COORDENADOR E EQUIPA OPERATIVA

A Coordenação global do plano será assumida pelo Órgão de Gestão da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo devidamente apoiado por uma Equipa Operativa em articulação com o Delegado de Saúde de Angra do Heroísmo, bem como com os Pais e Encarregados de Educação dos alunos e outras entidades relevantes.
Coordenador: Presidente do Conselho Executivo, Armando Jorge da Costa Brilhante
Equipa Operativa:
Vice-Presidente do Conselho Executivo: Isabel Maria Correia Gil da Rocha, a quem incumbe substituir o Coordenador nas suas ausências e impedimentos;
Coordenador do Gabinete de Saúde Escolar;
Coordenadores de Diretores de Turma;
Coordenadores de Núcleo;
Chefe de Serviços de Administração Escolar;
Encarregado de Pessoal Assistente Operacional;

Responsável pelo Refeitório/Economato;
Representante da Associação de Pais;
Presidente da Assembleia de Delegados.

3.1 - Cadeia de "Comando e Controlo"

A Cadeia de Comando e Controlo define a liderança e coordenação em situação de epidemia. Ela tem autoridade para tomar decisões e atuar em conformidade a todos os níveis de intervenção.

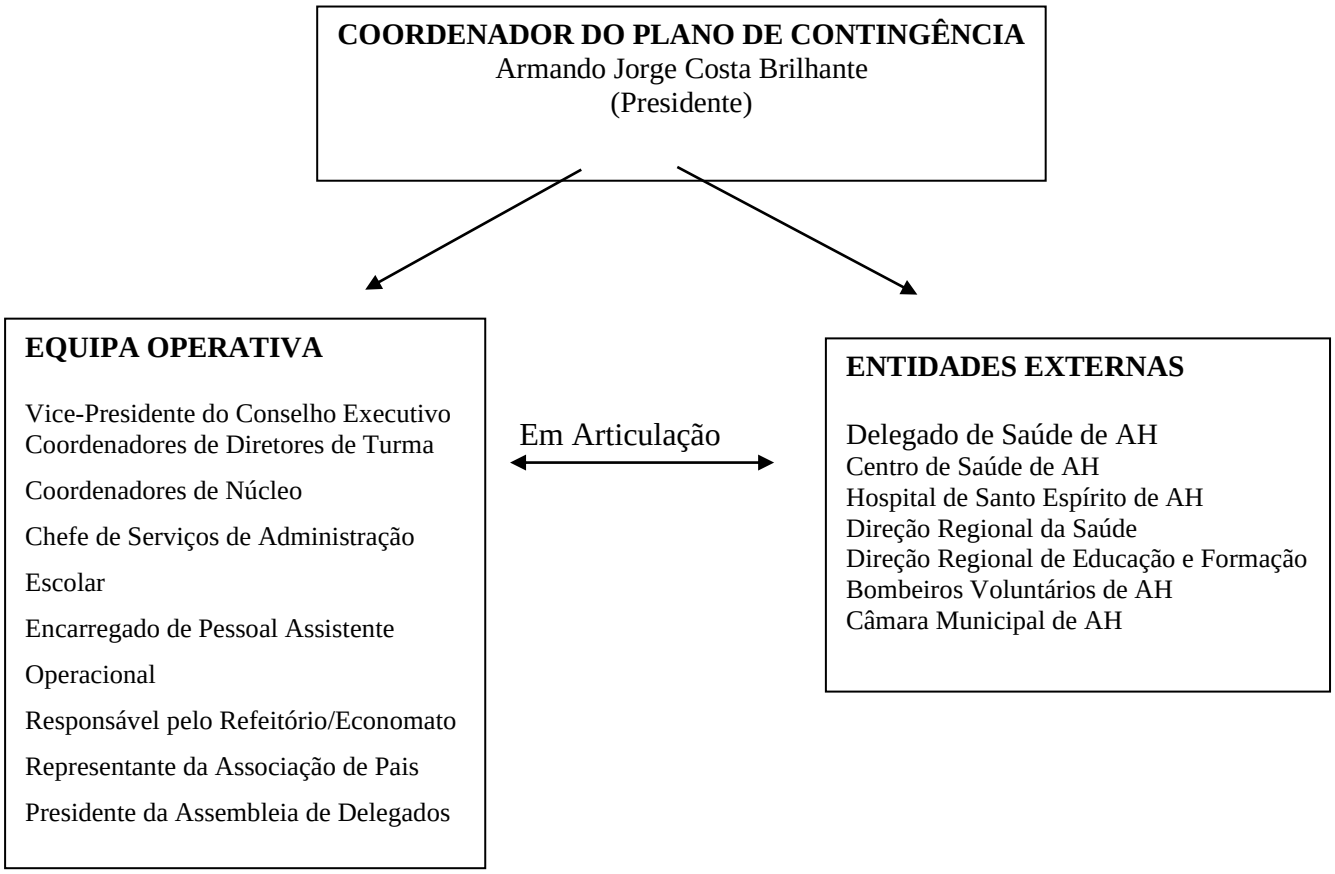

3.2 - Competências

3.2.1 - O Coordenador do Plano de Contingência é responsável pela implementação e coordenação do plano de contingência, competindo-lhe:

- Garantir a normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- Contatar com a Linha Saúde Açores (808 24 60 24) no caso de suspeita de alunos com sintomas;
- Contatar os Encarregados de Educação, no caso de suspeita de alunos com sintomas;
- Implementar as medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar;

- Contatar a Direção Regional de Educação em caso de elevado absentismo, e implementação das diretivas emanadas por este organismo;
- Definir medidas alternativas de fornecimento de refeições aos alunos carenciados, no caso de encerramento da cantina e/ou do serviço de *catering*;
- Ordenar o encerramento dos estabelecimentos de educação e ensino da unidade orgânica, de acordo com as recomendações das entidades competentes.

3.2.2 - À Equipa Operativa compete organizar/controlar e executar, em articulação com as Entidades Externas as atividades previstas no Plano de Contingência, nomeadamente:
- Coordenar as atividades do Plano de Contingência da EBIAH ;
- Apresentar o plano de contingência, organizar, implementar e informar os funcionários (docentes e não docentes).
- Antecipar as necessidades de formação de diferentes profissionais de forma a assegurar as atividades prioritárias de cada Estabelecimentos de Educação e Ensino;
- Decidir sobre a gestão estratégica face ao evoluir da situação;
- Manter informado o Presidente do Conselho Executivo da EBIAH sobre o evoluir da situação e das necessidades de ajustamento permanente do Plano de Contingência;
- Gerir o processo de comunicação interna e externa;
- Assegurar a manutenção e funcionamento das salas de isolamento.

3.2.3 - Para além do exposto existem elementos da Equipa Operativa a quem são atribuídas as seguintes responsabilidades:
3.2.3.1 - A Chefe de Serviços de Administração Escolar deve identificar as atividades prioritárias no seu setor e organizar o serviço em conformidade. Monitorizar as faltas ao serviço dos funcionários (docentes e não docentes) e manter o coordenador da equipa operativa informado do número de faltas por motivo do Covid-19.
3.2.3.2 - O Encarregado de Pessoal Assistente Operacional deve gerir os recursos humanos do respetivo setor, assegurar que os funcionários cumpram as medidas de higiene definidas no plano, bem como acompanhem os alunos à sala de isolamento.
3.2.3.3 - O Responsável pelo Refeitório/Economato deve gerir os recursos humanos do respetivo setor, e assegurar, junto dos diversos fornecedores, da continuidade do fornecimento dos géneros alimentares.
3.2.3.4 - Os Coordenadores de Núcleo devem:
- Adequar o Plano de Contingência de acordo com a especificidade da respetiva Escola;
- Proceder à harmonização da cadeia de comando e controlo à respetiva Escola;
- Identificar os serviços, recursos essenciais e reservas estratégicas para assegurar as atividades específicas de cada Escola;

- Garantir a divulgação de informação contra a propagação do vírus;
- Fomentar o recurso às tecnologias de informação para assegurar a continuidade do processo de ensino-aprendizagem;
- Equacionar a necessidade de desativação de diferentes espaços;
- Identificar fornecedores de bens e serviços essenciais para o funcionamento da Escola;
- Identificar parceiros com quem deve ser estabelecida uma articulação prioritária para garantir o funcionamento da Escola.

Nota: Em situação de ausência de algum elemento, terá de haver um substituto a designar na altura pelo Conselho Executivo.

4 - ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS

Na fase epidemiológica da atividade do COVID-19 é previsível que surjam casos de profissionais ou alunos doentes, com possível comprometimento da vida da escola devido ao absentismo daí decorrente.
Perante um cenário de elevado absentismo dos professores e/ou outros profissionais, as condições mínimas para assegurar o funcionamento da EB1,2,3/JI de Angra do Heroísmo, são as seguintes:

PORTARIA	3 Elementos
BUFETE	2 Elementos
MANUTENÇÃO E LIMPEZA/DESINFECÇÃO DAS INSTALAÇÕES E APOIO ÀS ACTIVIDADES LECTIVAS	20 Elementos
COZINHA/REFEITÓRIO	7 Elementos
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2 Elementos
TELEFONISTA	1 Elemento
ECOMOMATO/ARMAZÉM	1 Elemento
CUMPRIMENTO DO PLANO DE EMERGÊNCIA E EVACUAÇÃO DA ESCOLA	Todos os elementos presentes na escola

Para a manutenção das atividades consideradas essenciais será assegurada a entrada dos fornecedores de bens ou serviços, como por exemplo fornecedores de artigos alimentares destinados à cantina e ao buffet, fornecedores de material de higiene ou funcionário dos CTT, após informação considerada relevante e o uso de máscara a ser disponibilizada na portaria.

No caso dos restantes Estabelecimentos de Educação e Ensino da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo as condições mínimas terão que ser ponderadas, dado que dependem de um certo número de fatores tais como, a tipologia do edifício escolar, o número de alunos, a faixa etária dos discentes, o número de pessoal docente e não docente ausente, condições que terão que ser equacionados a todo o tempo.
O encerramento dos Estabelecimentos de Educação e Ensino será efetuado se determinado pelo Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação. Em caso de encerramento da Escola sede, as atividades que necessitam de ser mantidas, se possível, são as seguintes:

CONSELHO EXECUTIVO	2 Elementos
SEGURANÇA	2 Elementos
PORTARIA	1 Elemento
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2 Elementos
TELEFONISTA	1 Elemento

5 - MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR EM SITUAÇÃO DE CRISE

A evolução da epidemia é imprevisível, mas as entidades de saúde antevêem que possam ser afetadas parcelas significativas da população.
É de prever que surjam casos de COVID-19 entre os profissionais podendo conduzir a uma situação de elevado absentismo. Neste caso, dever-se-ão implementar medidas que visem assegurar os serviços mínimos para garantir as atividades essenciais da escola:

5.1 - Atividades letivas e acompanhamento dos alunos na escola

- Prever a realização de atividades através do Portal da Unidade Orgânica;
- Criar grupos de trabalho, dentro dos Departamentos e/ou dos Estabelecimentos de Ensino e Educação, para dinamização de atividades no Portal;
- Implementar medidas de reforço do apoio letivo;
- Criar atividades, por disciplina, para aulas de substituição;
- Reorganizar horários.

5.2 - Limpeza da escola

- Repor stocks de produtos de higiene com fornecedores alternativos já identificados;
- Reorganizar turnos;
- Proceder à contratação pessoal;
- Proceder à aquisição de serviços de limpeza.

5.3 - Serviços administrativos

- Definir as atividades prioritárias;
- Reduzir o número de horas de atendimento ao público;
- Atender o público apenas por telefone ou por email;
- Impor de um limite de 4 pessoas em atendimento e/ou à espera de atendimento no interior da secretaria.

5.4 - Fornecimento de refeições

- Repor stocks de bens alimentares e de produtos de higiene com fornecedores alternativos, já identificados;
- Disponibilizar sopa e sandes no bufete em situações inesperadas;
- Mobilizar funcionários do bufete para a cantina, fechando ou reduzindo os serviços do bufete. Neste caso, os alunos deverão trazer lanche de casa;
- Estabelecer eventuais parcerias com as escolas próximas, com a autarquia ou contratualização com empresas de *catering*.

5.5 - Transporte escolar

- Reorganizar turnos.
- Pôr em prática o plano de contingência da empresa de autocarros e o do taxista que prestam serviços à escola.

5.6 - Bolsa de Voluntários

Criar uma bolsa de voluntários, profissionais reformados e/ou encarregados de educação, para diminuir o impacto do absentismo dos funcionários dos diversos setores no funcionamento da escola.

Numa situação de eventual encerramento do Estabelecimento de Ensino, fornecer-se-ão aos Pais / Encarregados de Educação informações referentes ao período de encerramento e a medidas de vigilância a adoptar, por escrito e/ou através da página na Internet: https://ebiah.edu.azores.gov.pt/

Nota: Em caso de ausência pouco significativa de professores, recorrer-se-á à bolsa de substituição de docentes

6 - MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DO COVID-19

A Equipa Operativa da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo considerou pertinentes as seguintes medidas de prevenção:

6.1 - Informação e capacitação

(A) Enviar texto de apoio, por email, a todos os Coordenadores das Estruturas de Gestão Intermédia para procederem à sua divulgação junto do pessoal docentes e não docente, bem como o contato do docente do Conselho Executivo, para eventuais esclarecimentos de dúvidas.
(B) Distribuir cartazes por todas as salas de aula, portarias, salas dos professores e funcionários, salas de convívio, refeitórios e secretaria.
(C) Colocar folhetos informativos nas salas dos professores e funcionários e na secretaria, repetindo a medida caso sejam publicados novos folhetos, e repondo sempre que necessário.
(D) Colar junto dos lavatórios dos Estabelecimentos de Educação e Ensino, cartazes com a demonstração da técnica de higienização das mãos.
(E) Disponibilizar, no site da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, informação atualizada e links a fontes de obtenção de informação precisa sobre a epidemia.
(F) Disponibilizar espaços para colocação de dúvidas, tais como: email e site da escola.

6.1.1 - Fluxo de seguimento de caso de epidemia em contexto escolar

6.1.1.1 - Alunos, funcionários ou professores na comunidade:

Qualquer elemento da comunidade escolar – alunos, docentes e não docentes – que manifeste sintomas de infeção respiratória (tosse, febre ou dificuldade respiratória) não deve comparecer no estabelecimento de ensino nem deve dirigir-se diretamente à unidade de saúde ou hospital. Deve ficar em contexto domiciliário e ligar para a **Linha de Saúde Açores (808 24 60 24)**, seguindo as recomendações fornecidas;

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	**E**	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias antes do início de sintomas **OU** Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas **OU** Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID19

Dever-se-á dirigi-lo à sala de isolamento previamente estabelecida, contactar a **Linha de Saúde Açores – 808 24 60 24** e seguir os procedimentos indicados pelos profissionais.

Aluno – caso em contexto de sala de aula

1. O professor questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com febre, tem tosse e/ou dificuldade respiratória;
2. Em caso de suspeita o professor deve procurar tranquilizá-lo;
3. Chama o funcionário para encaminhamento do discente para a sala de isolamento desde que a Escola disponha. Os Estabelecimentos de Educação e Ensino que não possuam sala de isolamento devem deslocar o aluno para um local isolado dos restantes alunos;
4. Desinfecta a mesa do aluno e as suas mãos (recorrendo ao álcool e a toalhetes/algodão disponíveis no kit);
5. Nas salas com mesa dupla, determina que o aluno sentado na mesma mesa desinfecte as mãos (recorrendo ao álcool e toalhetes/algodão disponíveis no kit);
6. Promove o arejamento imediato da sala;
7. O funcionário acompanha o aluno até à sala de isolamento e/ou lugar previamente definido;
8. O aluno desinfecta as mãos;
9. O aluno mede a temperatura;
10. O funcionário desinfecta as mãos;
11. Em caso de temperatura ≥ 38ºC o funcionário liga para o Coordenador do Grupo Operacional e/ou comunica ao Coordenador de Núcleo/Encarregado de Estabelecimento;
12. O Coordenador do Grupo Operacional liga para a Linha Saúde Açores (808 24 60 24) e age em conformidade com as orientações recebidas;
13. O Coordenador do Grupo Operacional e/ou o Coordenador de Núcleo/Encarregado de Estabelecimento providenciam o contato com o encarregado de educação do aluno.
14. Até instruções da Linha de Saúde os outros alunos da turma e professor continuam na sala de aula, devidamente arejada.

Aluno – caso fora do contexto de sala de aula

1. O aluno dirige-se ao funcionário do Pavilhão mais próximo.
2. O funcionário questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente se este se sente com febre, tem tosse e/ou dificuldade respiratória;
3. Em caso de suspeita o funcionário acompanha o aluno à sala de isolamento e/ou lugar previamente definido;
4. O aluno desinfecta as mãos;
5. O aluno mede a temperatura;

6. O funcionário desinfecta as mãos;
7. Em caso de temperatura ≥ 38ºC o funcionário liga para o coordenador do grupo operacional e/ou comunica ao Coordenador de Núcleo/Encarregado de Estabelecimento;
8. O Coordenador do Grupo Operacional liga para a Linha Saúde Açores (808 24 60 24) e age em conformidade com as orientações recebidas;
9. O Coordenador do Grupo operacional e/ou o Coordenador de Núcleo/Encarregado de Estabelecimento providenciam o contacto com o encarregado de educação do aluno.

Aluno – caso autocarro
Devem ser seguidos os procedimentos constantes no plano de contingência da empresa de autocarros e do taxista que prestam serviço à Escola.

Funcionário (docente / não docente) – caso
1. Tomada de consciência de sintomas de febre, tosse e/ou dificuldade respiratória;
2. Auto-coloca a máscara;
3. Dirige-se para a sala de isolamento e/ou lugar previamente definido;
4. Verifica a temperatura corporal;
5. Liga para a Linha Saúde Açores (808 24 60 24) caso a temperatura seja ≥ 38ºC, e age em conformidade com as orientações recebidas;
6. Caso seja aconselhado, ausenta-se da Escola, comunicando ao funcionário e/ou ao órgão de gestão o motivo da sua saída.

6.1.1 - Os Educadores de Infância, os Professores Titulares de Turma e os Diretores de Turma no âmbito do plano deverão:
- Manter os alunos informados sobre COVD-19 e nomeadamente, do plano de contingência da escola;
- Apresentar os documentos de apoio disponibilizados, ensinando e alertando os alunos sobre o modo de agir;
- Averiguar o número de alunos que tem possibilidade de aceder à internet a partir de casa, bem como fazer o levantamento dos discentes que estão dependentes da refeição da cantina e transporte escolar;
- Divulgar o plano de contingência aos Encarregados de Educação;
- Apresentar aos pais das potencialidades do Portal da Escola como ferramenta de garantia de actividade escolar em caso de encerramento escolar;
- Criar espaços de reflexão, junto dos alunos e encarregados de educação de modo a encorajar a criação de grupos de apoio que se ajudem, por exemplo, no transporte para a escola e guarda das crianças em caso de encerramento;

- Manter o Coordenador do Plano de Contingência informado sobre os casos de alunos ausentes por motivo de infeção por COVID -19.

Nota: No final de cada utilização da sala de isolamento, o funcionário comunica ao Encarregado de Pessoal Assistente Operacional que deve providenciar a limpeza / desinfecção da mesma.

6.2 - Medidas de higiene do ambiente escolar

(A) Avaliação das necessidades de material;

(B) Colocação e manutenção dos kits prevenção nos Edifícios Escolares/Pavilhões, Mediateca, Salas de Informática e Sala de Isolamento;

Kit Sala/Espaço Específico: 4 máscaras cirúrgicas, toalhetes de papel/algodão, álcool sanitário a 70ºC;

Kit Sala de Isolamento: 1pacote de máscaras e luvas, toalhetes de papel/algodão, álcool sanitário a 70ºC e termómetro.

Kit Edifício Escolar/Pavilhões: 10 máscaras cirúrgicas, toalhetes de papel/algodão, 10 luvas descartáveis e álcool sanitário a 70ºC.

(C) Manutenção de stocks de lenços de papel para venda na papelaria em quantidade suficiente de forma a fazer face às novas exigências, facilitando o seu acesso a todo a comunidade educativa.

(D) Colocação e manutenção de Kit Sala/Espaço Específico e/ou Kit Sala de Isolamento, nos seguintes locais: Salas de Informática, Mediateca, Secretaria e Sala de Isolamento.

(E) Manter todas as casas de banho em funcionamento em simultâneo para minimizar as hipóteses de agrupamento em espaços fechados.

(F) Alterações ao nível das práticas de higiene

(G) É obrigatório o <u>uso correto de máscara</u> por toda a comunidade escolar com idade igual ou superior a 10 anos (aos alunos do 1º ciclo não é exigido o uso obrigatório de máscara), bem como por qualquer pessoa externa à escola. O seu uso deve ser respeitado desde o percurso casa-escola-casa (quando utilizados os transportes públicos), à entrada no recinto e em todos os contextos que o seja permitido, dentro e fora da sala de aula,

No que diz respeito à higiene das instalações são necessárias considerar as seguintes medidas:

- Colocar nos locais de lavagem das mãos cartazes informativos acerca do procedimento a tomar.
- Esvaziar os caixotes de lixo das salas de aula à hora de almoço e ao final do dia;
- Desinfetar as maçanetas das portas e dos corrimãos;

- Arejar das salas de aula e todos os locais fechados nos quais existam aberturas para o exterior, abrindo portas e janelas durante aproximadamente 2 minutos. Nas salas de aula o arejamento deve ser efetuado pelo docente ao iniciar e ao terminar a aula;
- Efetuar a limpeza/desinfeção das casas de banho após os intervalos;
- Efetuar a limpeza/desinfeção da sala de isolamento após cada caso.

Relativamente à higiene pessoal:

- Impor a obrigatoriedade de lavagem das mãos no Refeitório (controlado por funcionário);
- Desinfeção das mãos com álcool colocado à entrada das Salas de Aula de Informática (controlado pelo professor) e da Mediateca (controlado pela funcionária).

Serão instalados dispensadores de solução antissética de base alcoólica (SABA), para uma correta desinfeção das mãos, em locais estratégicos e apenas onde não seja possível lavar as mãos com água e sabão (p. ex., entrada e saída das escolas, nos corredores e/ou na sala de isolamento);

- Serão definidos circuitos e procedimentos no interior da escola que promovam o distanciamento físico adequado e que previnam, tanto quanto possível, o cruzamento entre alunos, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula, nos acessos ao refeitório escolar/zona de refeições, bufete escolar, às entradas de pavilhões e às instalações sanitárias;

- Deve-se privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos. Se for necessária a realização de eventos presenciais, estes devem ser agendados previamente, e garantindo-se que são adotados todos os comportamentos de proteção;
- Os encarregados de educação devem evitar deslocar-se com os alunos ao interior da escola. Caso seja necessário, para acompanhar os alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo ou com necessidades de saúde especiais, estes devem ser acompanhados apenas por uma só pessoa, preferencialmente sempre a mesma;

- Como reforço de todas as medidas anteriormente apresentadas, a escola/unidade orgânica de manterá a ligação com as entidades de saúde regionais, nomeadamente através da Equipa de Saúde Escolar da Unidade de Saúde Local, incluindo igualmente alunos e encarregados de educação, garantindo que todos estão informados sobre as medidas implementadas.

Salas de Aula

1. Manter as turmas o mais possível na mesma sala de aula, para se evitar desinfeções inerentes à mudança de alunos;

2. Criação espaços flexíveis, para práticas letivas e não letivas que exijam maior interação entre alunos;

3. Utilizar salas amplas que garantam o distanciamento físico adequado, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas;

4. Dispor as mesas de acordo com as dinâmicas pedagógicas em execução, salvaguardando-se, o mais possível, o definido no ponto anterior;

5. Fazer o arejamento regular da sala de aula e, tanto quanto possível, manter as portas abertas e janelas (evitando o toque frequente em superfícies);

6. É desaconselhada a partilha de material escolar.

Aulas práticas e experimentais

Para a realização de aulas em que se manipule material comunitário ou em que a aproximação física possa ser potenciada, a sua organização, incluindo a utilização de balneários, deve ser reforçada ao nível das regras sanitárias e toda a comunidade educativa deve estar sensibilizada para o correto cumprimento das regras de etiqueta respiratória, a correta higienização das mãos, bem como de outras medidas de higienização e controlo ambiental.

1. Sempre que possível, devem ser promovidas aulas de educação física em contexto de ar livre;

2. Ao nível da realização da aula prática em espaço fechado, recomenda-se a promoção de atividades que garantam um distanciamento físico adequado;

3. O uso de máscara deve ser obrigatório em todos os contextos (p. ex. entrada e saída das instalações, pelo docente e restantes funcionários). Excetua-se a sua obrigatoriedade durante a realização da prática desportiva;

4. Os equipamentos ou zonas com elevado contacto de mãos serão higienizados/desinfetados após o seu uso. Deve igualmente ser evitado o uso de equipamentos com superfícies porosas (p. ex. colchões);

5. Promover o arejamento e ventilação dos espaços fechados;

6. Não é permitido o uso de secadores de cabelo

Bufete escolar

Devem ser seguidas as seguintes normas:

a. Higienização das mãos à entrada e à saída do espaço;
b. Utilização obrigatória de máscara, exceto no período de refeição;
c. Distanciamento físico;
d. A lotação máxima é 24 Pessoas
e. Assegurar uma boa ventilação e renovação do ar.

Refeitório escolar/ zona de refeições

Devem ser seguidas as seguintes normas:

1. Obrigatório da lavagem e de desinfeção das mãos, antes e após o consumo de qualquer refeição, por parte de todos os utentes do refeitório.
2. Organização da ocupação de lugares de modo alternado. A lotação máxima do refeitório é de 28 alunos sentados.

3. Uso obrigatório de máscara por todos os funcionários do refeitório escolar e cumprimento rigoroso das medidas de etiqueta respiratória;

4. Uso obrigatório de máscara pelos utentes do refeitório, salvo no momento de ingestão da refeição;

5. Interdição da partilha de comida, bem como dos utensílios

6. A entrega do tabuleiro com a respetiva refeição será por um funcionário

Espaços comuns

1. Evitar a concentração de alunos nos espaços comuns à escola, incluindo os espaços exteriores;
2. Cumprir regras de utilização das salas comuns utilizadas pelos alunos, pessoal docente e não docente, de modo a promover o distanciamento físico;
3. Manter abertas, sempre que possível, as portas dos vários recintos, e eventualmente as janelas, para evitar todos os toques desnecessários em superfícies, e, igualmente, manter os espaços arejados;

Pessoal docente e não docente

1. O pessoal docente e não docente deve promover o distanciamento físico entre si, com exceção da proximidade necessária para as atividades inerentes às funções com alunos.

Realização de reuniões

1. Serão promovidas as reuniões à distância, no entanto, quando necessário e perante a pertinência pedagógica poderão ser realizadas reuniões presenciais, desde que sejam cumpridas, tanto quanto possível, as regras sanitárias em vigor à data da realização das mesmas;

2. Quanto às reuniões com encarregados de educação, deve igualmente ser promovida a sua realização à distância. A ser necessária a realização presencial, deve-se respeitar as regras sanitárias em vigor à data da sua realização;

3. No âmbito da realização destas reuniões presenciais, e não obstante o que já foi anteriormente definido, é importante reforçar que, durante o tempo em que decorrem, devem ser cumpridos os seguintes pontos:
    - Uso obrigatório de máscara social;
    - Cumprimento de regras de etiqueta respiratória;
    - Lavagem ou desinfeção de mãos antes e após o término da reunião;
    - Não partilha de material de trabalho como, por exemplo, canetas, lápis, cadernos, entre outros;
    - Em caso de sintomas de doença respiratória (febre, tosse e/ou dificuldade respiratória), impossibilidade da participação do(s) interveniente(s).

Nota:

- Sempre que haja suspeita de infeção, o espaço e possíveis objetos serão de imediato desinfetados. Durante a desinfeção o espaço estará interdito à comunidade educativa.
- A limpeza de corrimãos e maçanetas de portas é efetuada pelos assistentes operacionais afetos a cada edifício escolar;
- A limpeza dos balneários do pavilhão desportivo será realizada de 90 em 90 minutos pelos assistentes operacionais responsáveis por esse espaço.

6.2 - Medidas de isolamento e distanciamento social

- As pessoas eventualmente doentes serão encaminhadas, no caso da EB1,2,3/JI de Angra do Heroísmo, para a sala de funcionários do pavilhão polivalente que irá funcionar como sala de isolamento, durante a permanência na escola até serem contatados os respetivos Pais/Encarregados de Educação e/ou o Centro de Saúde de Angra do Heroísmo. Nos outros Estabelecimentos de Ensino serão encaminhadas para o lugar previamente definido como sala de isolamento;
- A sala de isolamento será utilizada apenas para este fim. Será limpa e arejada regularmente e após a sua utilização por eventuais pessoas doentes. A porta estará fechada e equipada com Kit Sala de Isolamento.
- Numa situação de deteção da doença, os grupos considerados de risco (grávidas, doentes portadores de doenças crónicas) serão retirados do Estabelecimento de Ensino.
- Sempre que seja identificada uma situação suspeita de doença, será contatada a Linha de Saúde 808 24 60 24 e serão seguidas as instruções transmitidas

6.3.1 - Medidas a adoptar na sala de isolamento

1. Colocar uma máscara ao suspeito de infeção, caso este não esteja a usar.
2. Proceder a um simples questionário, sobre possíveis viagens do próprio ou de algum familiar ao estrangeiro, bem como sobre os sintomas que manifesta.
3. Verificar a temperatura corporal.
4. Contatar a Linha Saúde Açores (808 24 60 24) e agir em conformidade com as orientações recebidas.

6.4 – Cronograma

I – Coordenação e Planeamento			
Atividade	**Data**		
	Início	**Execução**	**Revisão**
A. Designar um coordenador e respetiva equipa operativa.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	
B. Definir a cadeia de comando e controlo para implementação do PC.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	
C. Assegurar que os responsáveis pelas diferentes tarefas e respetivos substitutos têm a informação e o treino necessários para a sua execução.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	
D. Identificar as atividades essenciais e prioritárias.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	
E. Prever o impacto que os diferentes níveis de absentismo terão nas atividades escolares, em particular nas identificadas como essenciais e prioritárias.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	
F. Definir os recursos humanos mínimos para cada uma das áreas essenciais e prioritárias e prever a sua substituição em caso de necessidade.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	
G. Planear formas de manter as atividades administrativas e de segurança da escola em caso de elevado absentismo.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	
H. Identificar os fornecedores de bens ou serviços essenciais e prioritários para o funcionamento da escola.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	

I. Verificar se os fornecedores de bens ou serviços essenciais e prioritários podem garantir a continuidade desses fornecimentos.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	
J. Equacionar soluções alternativas para a manutenção dos fornecimentos essenciais e prioritários.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	
K. Identificar parceiros com quem deve ser estabelecida uma articulação próxima.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	
L. Prever uma reserva estratégica de bens e/ou produtos como água, alimentos não perecíveis, produtos de limpeza e outros considerados essenciais para fazer face a uma eventual rutura no seu fornecimento.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	

II – Manutenção das Atividades			
Atividade	**Data**		
	Início	**Execução**	**Revisão**
A. Planear formas alternativas de garantir a manutenção das atividades escolares, por exemplo, através de e-mail, no caso de elevado absentismo.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	
B. Encorajar os pais a apoiarem a realização dos trabalhos escolares em articulação com os professores nas situações referidas no ponto A.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	
C. Encorajar os pais a encontrarem formas alternativas para o cuidado das crianças nas situações referidas no ponto A.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	
D. Encontrar, em articulação com outras entidades como a Autarquia, formas alternativas de assegurar o fornecimento de refeições e transportes escolares.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	

III – Medidas de Prevenção e Controlo da Covid-19			
Atividade	**Data**		
	Início	**Execução**	**Revisão**
A. Efetuar sessões de esclarecimento e formação dos profissionais sobre as medidas de prevenção a adotar de forma exaustiva no início do plano e sempre que houver necessidade de melhorar ou atualizar procedimentos.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	
B. Efetuar sessões de esclarecimento com os pais sobre as medidas de prevenção a adotar.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	
C. Esclarecer os pais da importância dos seus filhos se manterem em casa se tiverem febre tosse ou dificuldade respiratória, informando sobre a regra de não admissão na escola de alunos que evidenciem estar doentes e aconselhando a ligarem para a Linha de Saúde Açores (808 24 60 24)	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	
D. Proceder a uma avaliação das instalações e equipamentos para lavagem das mãos.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	
E. Reparar as deficiências identificadas nas instalações e equipamentos para lavagem das mãos.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	
F. Proceder à instalação de dispositivos de desinfeção das mãos em locais estratégicos e onde não seja possível lavar as mãos – à entrada da instituição, nos corredores, nas salas de estar, na sala de isolamento.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	
G. Designar um responsável pela manutenção dos dispositivos de desinfeção das mãos e que assegure disponibilidade do produto.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	
H. Promover a reflexão e discussão com os alunos sobre o tema, programando a realização e divulgação de trabalhos efetuados pelos mesmos.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	
I. Definir e implementar regras e rotinas de lavagem das instalações e equipamentos.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	
J. Definir e implementar regras e rotinas de lavagem e higienização de brinquedos.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	
K. Definir e implementar regras de arejamento das instalações.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	
L. Criar uma sala de isolamento destinada a profissionais e alunos, enquanto se contacta a Linha de Saúde Açores (808 24 60 24).	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	

M. Estabelecer regras de utilização e desinfeção da sala de isolamento.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	

IV – Plano de Comunicação			
Atividade	**Data**		
	Início	**Execução**	**Revisão**
A. Divulgar o PC junto dos profissionais da escola.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	
B. Divulgar o PC junto dos pais e encarregados de educação.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	
C. Divulgar o PC junto da restante comunidade escolar.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	
D. Manter uma lista atualizada dos contatos dos encarregados de educação e de todos os profissionais da escola.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	
E. Manter uma listagem atualizada de contactos das entidades parceiras.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	
F. Estabelecer formas de comunicação com a Equipa de Saúde Escolar e com a Delegação de Saúde do concelho.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	
G. Prever formas de comunicação alternativas à comunicação presencial com os pais, com as entidades fornecedoras e com os parceiros – telefone, telemóvel, e-mail.	Agosto 2020	A partir de setembro 2020	

7 - PLANO DE COMUNICAÇÃO

O Coordenador do Plano de Contingência e a Equipa Operativa elaborarão uma lista de todos os contatos telefónicos dos diferentes parceiros, a qual estará disponível na telefonista deste Estabelecimento de Ensino. Dessa lista constarão, obrigatoriamente, as seguintes entidades:

- Delegado de Saúde de Angra do Heroísmo;
- Centro de Saúde de Angra do Heroísmo;
- Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo;
- Autarquia;
- Empresas que asseguram os Transportes Escolares;
- Fornecedores de bens e serviços.

8 - ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO

Este Plano, desde a fase inicial, foi elaborado de acordo com as diretrizes emanadas pela Direcção-Geral da Saúde e Direcção Regional da Saúde.

O Plano será divulgado na página da Escola na Internet, dado conhecer a todo o pessoal docente e não docente da escola e explicado aos alunos.

9 - AVALIAÇÃO

O Plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário em articulação com o Delegado de Saúde e Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

Terminada a fase epidémica, a Equipa Operativa procederá à elaboração de um relatório que evidencie os aspetos que correram bem e os que devam merecer algum ajustamento.

Esta análise permitirá melhorar o Plano de Contingência e capacidade de resposta a situações de crise que possam vir a ocorrer no futuro.